



12º
OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR

12º OFÍCIO DE NOTAS CONCEIÇÃO GASPAR

Rua Território do Amapá, nº 220 - Pituba - CEP 41830-540 - Salvador - BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

TRASLADO

LIVRO Nº: 0803-P

FOLHA Nº: 104

ORDEM Nº: 298305

TABELIONATO 12º OFÍCIO
Tasilla Borges - Tabeliã Substituta
Rua Território do Amapá nº 220
Pituba, Salvador-BA Tel: 3036-8500
tasilla.escrituras@12notas.com.br

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO**, na forma abaixo:

Saibam, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (**18/12/2018**) nesta cidade de Salvador, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do 12º Ofício de Notas, a cargo de Belª. Conceição Aparecida Nobre Gaspar - Tabeliã e perante mim, Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior, Tabelião Substituto, no impedimento ocasional e legal da Titular; compareceu como outorgante, **LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO**, brasileiro, casado, nascido aos 04/05/1950, maior, capaz, economista, portador do documento Cédula de Identidade nº 00814255-62 SSP/BA, filho de Luis Lopes Mendonça e Maria do Carmo Miranda de Mendonça, inscrito no CPF/MF sob nº 023.756.805-53, com endereço comercial na Rua da Alfazema, 761, 7º andar Bairro Caminho das Árvores - CEP 41.820-710, na cidade de Salvador, Estado Federado da Bahia e endereço eletrônico: **uildson.conceicao@grupolm.com.br**; o presente reconhecido como o próprio, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pelo outorgante, por si e, especialmente na qualidade de representante da empresa **SANTO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Alfazema, nº 761, Edifício Iguatemi Business Flat, 7º andar, sala 706, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado Federado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 03.624.498/000-51, me foi dito que, por este instrumento, a título gratuito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **SIMONE DE OLIVEIRA PINO**, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, portadora do documento Cédula de Identidade nº. 00.945.029-78 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 250.649.835-49; e/ou **ANDRÉ PASSOS MIRANDA**, brasileiro, casado, maior, administrador de empresas, portador do documento Cédula de Identidade nº 03.899.148- 94 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 668.337.955-68; e/ou **ANTONIO DIONISIO PINTO**, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador do documento Cédula de Identidade nº 13480272-X SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 015.093.158-10; e/ou **CLIVERALDO JOSE DE ABREU BASTOS**, brasileiro, casado, maior, técnico em contabilidade, portador do documento Carteira Nacional de Habilitação nº.: 00910836674 DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 180.787.457-53; e/ou **MARCELA MOURA MENDONÇA**, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, portadora do documento Cédula de Identidade nº.

12068177-39 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 034.610.425-44; e/ou **EDUARDO FONSECA DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador do documento Cédula de Identidade nº.: 00.783.873-53 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº.: 095.125.435-91; todos residentes nesta capital. Aos quais confere amplos e necessários poderes para, em conjunto de 2 (dois) outorgados, independente da ordem de nomeação, gerir e administrar ativa e passivamente, os negócios e interesses da Empresa acima citada onde estiver estabelecida; onde, quando e diante de quaisquer legais necessidades, podendo, assim, representar o outorgante como pessoa física na qualidade de sócio(a) ou representante da empresa, tanto para decisões e procedimentos internos, quanto perante a terceiros, diante do que tenha a necessidade de assinatura(s); representarem-no(a) também na condição de pessoa física na qualidade de sócio(a) ou representante da empresa, perante os bancos e estabelecimentos de créditos em geral, incluindo, mas não se limitando ao BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO SANTANDER, BANCO VOTORANTIM, BANCO BRADESCO, BANCO ITAU, BANCO GMAC, BANCO VOLKSWAGEN, BANCO ABC, BANCO SAFRA, CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, BANCO BTG PACTUAL, BNDES, BANCO BBM, E/OU quaisquer outros bancos públicos ou privados, pertencentes ao Sistema Financeiro Nacional, na forma de operações bilaterais ou na forma de sindicato, podendo assinar quaisquer instrumentos de dívida, financiamentos e captações de recursos como Debêntures, Notas Promissórias, CCB (Cédula de Crédito Bancário), Capital de Giro, Cessão Fiduciária de Veículos, Cessão Fiduciária de Recebíveis, Instrumentos de Cash Colateral, Finame, CDC (Crédito Direto ao Consumidor, Leasing, /FRN (Float Rate Notes), operações 4131, operações de câmbio, operações mezaninhos, cheque especial, mandatos, escrituras, documentos e quaisquer outros contratos inclusive de outros tipos de financiamento, podendo constituir garantias reais como Aval, Fiança, penhores mercantis, Veículos, Plataformas aéreas e máquinas e outros ativos que possam ser considerados como garantias reais. restringindo-se tais avais, fianças e/ou concessões de garantias reais à empresa acima citada e/ou a empresas nas quais este outorgante e sócio da empresa acima citada **LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO**, e a sócia **AURORA MARIA MOURA MENDONÇA**, participem direta ou indiretamente do quadro societário sempre em conjunto. Podem, ainda, os outorgados praticarem todos os atos necessários, sempre com o mínimo de 2 (dois) procuradores para, conjuntamente, abrir, movimentar e/ou encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sustar e assinar cheques, notas promissórias, duplicatas, sacar, depositar, solicitar saldos, extratos, requerer e receber talões de cheques, cheques avulsos e cartões magnéticos, cadastrar e alterar senhas bancárias, promover recadastramentos, alteração de endereço, aplicações e seus resgates; preencher e assinar cheques avulsos, manter, desistir e assinar contratos de empréstimos, já identificados acima Receber todo e qualquer tipo de



12º
OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR

12º OFÍCIO DE NOTAS CONCEIÇÃO GASPAR

Rua Território do Amapá, n° 220 - Pituba - CEP 41830-540 - Salvador - BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

TRASLADO

LIVRO Nº: 0803-P

FOLHA Nº: 105

ORDEM Nº: 298305

documento, assinar contratos privados ou públicos, sempre representando o outorgante pelo mínimo de 2 procuradores, em assuntos relacionados com atividades do objeto social da empresa. Representar também, nos interesses da sociedade junto a pessoas jurídicas e físicas de forma ativa ou passiva, perante órgãos públicos e privados, judicial ou extrajudicialmente, subscrever quotas ou ações, adquirir referidas cotas ou ações com autorização escrita do outorgante, substabelecer para procuradores, especificando-se os fins e o prazo de vigência do substabelecimento; nomear procuradores ou representantes mediante instrumentos públicos ou particulares com capacidades e poderes específicos, nos limites do presente instrumento e, com prazo de mandato determinado, no máximo até o dia 31 de dezembro de cada ano. Através dos outorgados na presente procuração, representar judicial ou extrajudicialmente, ainda, perante as repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, órgãos, seus departamentos e secretarias, pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, cartórios, autarquias, autoridades de qualquer natureza, sociedades de economia mista, empresas públicas, federais, estaduais e/ou municipais, para estatais, Receita Federal do Brasil, Ministérios da República do Brasil e seus órgãos, Secretarias Estaduais e seus órgãos. Prefeituras Municipais e seus órgãos, Ministério Público e seus órgãos, Delegacia Regional do Trabalho e seus órgãos, Sindicatos, Federações e Confederações, INSS, FGTS, DETRAN, PIS/PASEP, Junta Comercial da Bahia - JUCEB, Juntas Comerciais de outros estados do país, Empresa de Correios e Telégrafos, inclusive, perante Empresas Concessionárias, Permissionárias e Autorizatórias de Serviços Públicos de um modo geral, onde com esta se apresentar e for necessário, podendo requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, rescindir contrato de locação, receber alugueis, acompanhar e dar prosseguimento a processos, prestar declarações e informações, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e receber importâncias, seja a que titulo for, dar e aceitar recibos e quitações; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, assinar contratos, carteiras profissionais, contratos de prestações de serviços, estipulando cláusulas e condições de pagamentos, receber importâncias em dinheiro; podendo finalmente, constituir e destituir advogados com os poderes das cláusulas "ad judicia et extra", para defender direitos e interesses da empresa. Fica expressamente ressalvado que toda representação que envolva interesses do outorgante **LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO** na empresa deverá, também ser autorizada pela assinatura da sócia **AURORA MARIA MOURA MENDONÇA**,

ou por no mínimo, dois procuradores dela outorgados. Enfim, tudo promover, requerer, praticar e assinar o que se tome necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, ao que tudo dará, o Outorgante por bom, firme e valioso. E, por fim, tem esta procuração, no que concerne a outorga dos acima citados procuradores, a concordância da sócia **AURORA MARIA MOURA MENDONÇA**, que pela concordância irrestrita, ao final deste instrumento de procuração também assina. **ESTE ATO É VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. LAVRADO SOB MINUTA.** Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do Parágrafo 5º, do Art. 215 do Código Civil Brasileiro, vigente a partir de 11 de janeiro de 2003. **Os nomes e dados das partes e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabilizam, civil e criminalmente, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar.** Foi recolhido o DAJE de nº emissor 1598 série 002 sob número 050322 fornecido por este cartório, no valor de R\$ 78,20, sendo R\$ 37,38 de Emolumentos, R\$ 26,82 de Taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 11,50 de FECOM e R\$ 1,00 de Defensoria Pública, R\$ 1,50 de fundo de modernização. Assim disse e, a seu pedido, eu Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior, Tabelião Substituto, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o Parágrafo 4º, do Art. 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993 e 034 de 11 de dezembro de 1998 da Corregedoria Geral da Justiça. Este instrumento foi lido pelo comparecente, que achando-a conforme, o assinam comigo à folha do livro arquivada nestas notas, Saulo Francisco Souza de Azevedo, Escrevente PL I, que a digitei. E eu Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino em público e raso. (a.a): - LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO, AURORA MARIA MOURA MENDONÇA. Trasladata na mesma data. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. sfsa.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Salvador, 18 de dezembro de 2018

Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior
Tabelião Substituto

TABELIONATO 12º OFÍCIO
Tasilla Borges - Tabeliã Substituta
Rua Território do Amapá nº 220
Fátima, Salvador-BA Tel: 3036-8500
tasilla_escrituras@12notas.com.br



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1598.AF549975-1
18BPD8AZZV
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade